Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.560 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 508.770,00, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.321, de 23 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 508.770,00 (quinhentos e oito mil, setecentos e setenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 – R$ 100.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1500 – R$ 408.770,00 (Transferência do Salário- Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1500	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 100.000,00
33.90.30.07.1550	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 36.158,00
33.90.30.16.1550	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R$ 50.000,00
33.90.39.02.1550	Serviços de Luz e Força Motriz	R$ 150.000,00
33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1550	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	R$ 76.306,00
33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$ 76.306,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$ 100.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1550	Mat. Ut. em Geral p/a Copa, Cozinha Mesa e Outros	R$	15.982,00
33.90.30.10.1550	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	R$	152.612,00
33.90.30.18.1550	Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	R$	30.000,00
33.90.30.21.1550	Mats.p/a Conserv. e Manut. de Bens Móveis/Imóveis	R$	20.000,00
33.90.30.99.1550	Material de Consumo - Outros	R$	24.912,00
33.90.36.01.1550	Serv.Rep.Adapt.Cons.Rest.Inst.Bem Móvel e Imóvel	R$	12.000,00
33.90.39.16.1550	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R$	24.964,00
33.90.39.27.1550	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R$	58.500,00
33.90.39.28.1550	Manutenção de Fotocopiadoras	R$	69.800,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de setembro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal